

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 – REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços odontológicos especializados para realização de endodontia.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os serviços serão prestados e faturados de acordo com a necessidade da contratante e devem obedecer a lista e preços a seguir especificados:

Item	Qtd	Descrição	vl unt	vl total
1	140	ENDODONTIA ANTERIOR	526,66	73.732,40
2	140	ENDODONTIA POSTERIOR	593,33	83.066,20
Total.....				156.798,60

2.2. Os serviços deverão ser realizados em clínica própria da Contratada, ficando a mesma responsável por fornecer todos equipamentos e insumos necessários para a realização dos mesmos;

2.3. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor dos serviços será de acordo com os preços de cada exame constantes da tabela acima, até um limite de **R\$ 156.798,60 (cento e cinquenta seis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Justifica-se a presente solicitação por ser tratar de serviços de saúde/procedimentos clínicos não realizados na rede municipal de saúde ou de urgência, não atendidos pelas cotas do SUS.

5. DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

5.1. O prazo de vigência da ata será de 12(doze) meses após a assinatura

6. DAS DESPESAS:

6.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 –Saúde;

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA:

7.1. Secretária Municipal de Saúde.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Os resultados devem ser enviados/entregues de acordo com os protocolos médicos, considerando sempre a necessidade e urgência.

8.2. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e demanda da contratante, não ficando obrigada à cota mensal, percentual mensal ou quantitativos mensais, de modo que o pagamento será realizado pelos serviços prestados/faturados. A nota fiscal será emitida após liberação pelo setor responsável da Secretária Municipal de Saúde, mediante conferência dos processamentos e relatórios de serviços realizados.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Onda Verde /SP, 02 de junho de 2022

Liliana Volpini Vilerá
Sec. da Saúde